



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) - Nº 003-2021**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	<b><u>SERGIO KOCOVÁ SILVA</u></b>
<b>E-MAIL: planejamento.semfaz@sorriso.mt.gov.br</b>	<b>TELEFONE: 66.35454700</b>

**1. Objeto da Licitação:**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS), PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

**2.1. Da motivação:**

Justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para nova sede da Secretaria de Fazenda do Município de Sorriso – MT. Os equipamentos (cadeiras) serão utilizados pelos servidores da secretaria, bem como, todos munícipes que buscarem os serviços proporcionados pela referida secretaria. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 086/2019, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, o preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 080/2020 é conclusivamente vantajoso, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade dos itens aderidos, eficácia e praticidade, proporcionando a todos que utilizam confortabilidade no desempenho das funções a que se destina. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações do produto que a Prefeitura Municipal de Sorriso pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura adquire um produto já aceito por outra Entidade, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à referida adesão, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

**2.2. Dos objetivos a serem alcançados:**

- I. Melhorias na qualidade do atendimento da Prefeitura Municipal de Sorriso, com equipamentos que atendam às necessidades desempenhadas pelos servidores.
- II. Melhoria do nível de satisfação dos usuários de equipamentos de TI frente ao atual cenário;
- III. Diminuição do tempo de permanência de equipamentos em manutenção;
- IV. Otimização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros;
- V. Melhoria da produtividade da organização.

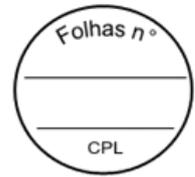
**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

**MARÇO/2021**

**4. Check List Final de Formalização do Processo**

- (X) Parecer Contábil
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas)
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- (X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade); Adesão

**5. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**



**Titular: RAFAEL MANIEZO**  
**Substituto: MARIA BORGES**

Sorriso – MT, 08 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**